



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-043 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2022 (TC-004102.989.22-5)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2026, pelo plenário da Casa foi realizado o julgamento das contas do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-004102.989.22-5, e ELE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2022, TC-004102.989.22-5, mantendo-se os termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 08 de junho de 2026.

Luiz Cosme Martins de Souza
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos oito dias do mês de junho de 2026.

Elton Pereira de Carvalho
DIRETOR LEGISLATIVO